

DIRETORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1

#### EDITAL 01/2024 – Programa Institucional de Iniciação Cientifica – PIBIC

A Diretoria de Extensão da Faculdade São Leopoldo Mandic torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

#### Natureza do programa:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 01 de março de 2024.

Período de submissão dos projetos: até 17 de maio de 2024.

Divulgação do resultado: 01 de agosto de 2024.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIBIC, à Diretoria de Extensão, aos consultores do CNPq e a funcionários da Coordenação da Graduação e da Pós-Graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

**Bolsas disponíveis**: No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic estão previstas 13 (treze) bolsas, sendo 07 (sete) provenientes da cota do CNPq\* e 06 (seis) institucionais. Os valores das respectivas bolsas serão depositados em conta em nome do aluno bolsista.

\*O número de bolsas PIBIC/CNPq poderá variar de acordo com disponibilidade das cotas fornecidas pelo CNPq.

aum



DIRETORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2

### Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa e estar, preferencialmente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da Instituição, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 anos;
- A verificação da produção cientifica se dará por meio do Currículo Lattes disponível na página do CNPq (http:/lattes.cnpq.br);
- Com base no Currículo Lattes, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-deiniciacao-cientifica/
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

#### Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2025;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

#### Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/. <u>Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação</u>;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem ter a aprovação do órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic. Para projetos que não possuam questões éticas deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic. Caso estejam em

alle



DIRETORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3

processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até <u>8 de</u> <u>novembro de 2024</u>, sob pena de serem desclassificados.

#### Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado em setembro/outubro de 2025;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou da Instituição;
- Devolver ao CNPq ou à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIBIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

### Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a).

- Deverá ser enviado, por e-mail, aos cuidados da Sra. Ana Lúcia de Navarro Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br), o projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página da PIBIC no site da Faculdade São Leopoldo Mandic (https://www.slmandic.edu.br/iniciacaocientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/). Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto.
- Currículo Lattes do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no Currículo Lattes referente aos anos base de 2021 a 2024; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade São Leopoldo Mandic (https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/picprograma-institucional-de-iniciacao-cientifica/);
- Currículo Lattes do aluno;
- Histórico escolar do aluno contendo o coeficiente de rendimento;
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.

aun



DIRETORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (FAPESP, etc.) deve ser enviada, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação**, por e-mail, aos cuidados da Sra. Ana Lúcia Navarro de Lucena (<u>ana.lucena@slmandic.edu.br</u>). Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa do CNPq nem institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIBIC, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

#### **IMPORTANTE:**

- Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 2) É vetado o envio do mesmo projeto, contemplado com cota de bolsa do CNPq (PIBIC), PIBIC 2024, para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Ademais, durante a vigência da bolsa CNPq/PIBIC o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa do CNPq/PIBIC ou Institucional poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIBIC continuam vigentes.
- 3) O professor orientador não poderá ter dois alunos bolsistas (cotas CNPq e Institucional) durante o PIBIC 2024.
- 4) Alunos que forem contemplados com bolsas de outras agências de fomento poderão ingressar no PIC por meio de fluxo contínuo.

Alunos e orientadores de projeto só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIBIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2025).

#### Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	30
Currículo do orientador	40

aun



DIRETORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5

A análise e pontuação dos processos de solicitações de PIBIC/CNPq/SLMANDIC da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade São Leopoldo Mandic e avaliadores externos do CNPq.

As 07 (sete) primeiras colocações deste processo seletivo receberão as cotas de bolsa CNPq e as 06 (seis) colocações subsequentes serão contempladas com as cotas de bolsa Institucional.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual.

#### Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIBIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIBIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, está será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIBIC relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPg ou à Instituição;
- O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq ou à instituição.

O Comitê Institucional do PIBIC e a Diretoria de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIBIC, pelo e-mail: <a href="mailto:lucas.teixeira@slmandic.edu.br">lucas.teixeira@slmandic.edu.br</a>

Campinas, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Lucas Novaes Teixeira

Diretora Executiva Acadêmica